

EDITAL Nº 2/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROJETO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA EJA FUNDAMENTAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de **bolsista extensionista professor(a)**, a fim de atuar no Projeto de Qualificação Profissional na EJA Fundamental, conforme o Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº 23439.001950.2021-40 entre o IFSP e a Prefeitura Municipal de Hortolândia, e o Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº 23439.001927.2024-06 entre o IFSP e a Prefeitura Municipal de Monte Mor, em consonância com a Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, financiado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e conforme as normas estabelecidas neste Edital em consonância com Resolução Normativa IFSP nº 22/2023, de 3 de Outubro de 2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do IFSP.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A participação no projeto previsto no presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhada pelo candidato na sua instituição de origem.

1.4 É permitido ao bolsista acumular as bolsas previstas neste Edital com outras que não façam restrições quanto a acúmulo e com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário na jornada de trabalho regular e na dedicação ao projeto não exceda o estabelecido na legislação vigente.

1.5 Os profissionais selecionados que trabalham em outra instituição, pública ou privada, deverão possuir disponibilidade de carga horária para atuação como bolsista, nos termos previstos neste edital.

1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa para atuação no Projeto de Qualificação Profissional na EJA Fundamental na função de bolsista extensionista professor(a), estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária do IFSP, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, a atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida neste projeto não gera vínculo empregatício com o IFSP.

1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail cex.hto@ifsp.edu.br.

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para atender a necessidade bolsistas extensionistas professores(as), para a realização do Projeto de Qualificação Profissional na EJA Fundamental, durante o ano de 2025. Para o curso de Cuidador de Idosos é necessário disponibilidade de atuação na cidade de Monte Mor e para o curso de Panificação e Confeitaria a disponibilidade de atuação é na cidade de Hortolândia. As aulas serão no período noturno e dedicadas a estudantes da Educação de Jovens e Adultos, fase de alfabetização.

2.2 Os candidatos serão convocados para assumir as vagas de bolsista extensionista professor(a) no Projeto de Qualificação Profissional na EJA Fundamental e observando-se a estrita ordem de classificação e a demanda por professores(as) durante a vigência do referido projeto.

2.3 A convocação será realizada pelo endereço de e-mail informado na inscrição. A falta de resposta ao e-mail de convocação em até 48 horas será considerada como desistência e liberação para convocação do próximo(a) candidato(a) classificado(a).

2.4 O não atendimento às disposições deste Edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicará a imediata substituição do(a) candidato(a) selecionado pelo próximo classificado.

3 DAS INSCRIÇÕES, CALENDÁRIO E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/XMLgJH2GBp8uqyxh9>, com envio dos documentos indicados no item 3.6. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.

3.2 O IFSP não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e envio dos documentos adequados ficando estabelecido que, no referido ato, este tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

3.4 Caso o candidato preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

3.5 As etapas do edital de seleção seguirão o Cronograma, conforme Quadro I.

Quadro I – Cronograma do processo seletivo

Publicação do edital e início das inscrições	09/01/2025
Final das inscrições	14/01/2025
Divulgação da relação de inscritos	15/01/2025
Resultado preliminar	29/01/2025
Recursos contra o resultado preliminar	30/01/2025 a 31/01/2025
Resultado da análise dos recursos	05/02/2025
Homologação do resultado final	06/02/2025

3.6 No ato de inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e legíveis (um arquivo para cada item solicitado), salvos em extensão .PDF com, no máximo, 10MB:

- a) Cópia de documento de identificação, que conste o número do CPF;
- b) Comprovantes de titulação em PDF único, contendo, obrigatoriamente, o diploma do curso de maior escolaridade referente aos pré-requisitos da vaga para a qual o(a) requerente se candidata e, opcionalmente, diploma(s) de outro(s) curso(s) de graduação e diploma(s) (ou declaração de conclusão recente) de mestrado ou doutorado, reconhecido pelo MEC;
- c) Comprovante(s) de experiência profissional em PDF único referente aos pré-requisitos da vaga para a qual o(a) requerente se candidata;
- d) Comprovante(s) de formação complementar, exclusivamente na área do curso, conforme disposto nos Quadros II, III e IV.

3.7 Não será aceito o envio de documentos por meio diferente do previsto neste edital ou fora do prazo de inscrição.

3.8 Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro I, exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/P1D2HGknkUK4rh8w5>. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

3.8.1 Caberá recurso ao IFSP unicamente nos casos em que o candidato questionar a legalidade das regras do processo seletivo e desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

3.9 Caso não haja candidatos classificados e aprovados e, ainda, na ausência de cadastro de reserva que possa atender a demanda, o IFSP poderá publicar novo edital de seleção.

3.10 São pré-requisitos para deferimento da inscrição e concorrência às vagas, conforme Quadros II, III e IV:

Quadro II - Pré-requisitos para candidatura às vagas de bolsista extensionista professor(a) para o curso de Cuidador de Idoso

a. Possuir Graduação em Medicina ou Graduação em Enfermagem ou Graduação em Terapia ocupacional ou Técnico em Enfermagem ou Técnico em Terapia Ocupacional ou Especialização em Terapia Ocupacional.
b. Possuir conhecimentos nos conteúdos das disciplinas: <ol style="list-style-type: none"> 1. Aspectos biopsicossociais do envelhecimento (20h); 2. Cuidados básicos à pessoa idosa – aspectos farmacológicos e de enfermagem (33h); 3. Cuidados básicos à pessoa idosa – aspectos fisioterapêuticos (25h) 4. Cuidados básicos à pessoa idosa – aspectos fonoaudiológicos (25h) 5. Cuidados básicos da pessoa idosa – aspectos nutricionais (25h) 6. Envelhecimento ativo – atividade física, lazer e participação comunitária (20h).

Quadro III - Pré-requisitos para candidatura às vagas de bolsista extensionista professor(a) para o curso de Panificação e Confeitaria

a. Possuir Curso Técnico, Graduação ou pós graduação na área de gastronomia ou nutrição.
--

b. Possuir conhecimentos nos conteúdos das disciplinas:

1. Boas práticas na manipulação de alimentos (16h);
2. Introdução à panificação e confeitaria (28h);
3. Prática de produção (84h);
4. Mercado de trabalho (20 horas): Estação de vivência: visita técnica com interação com profissionais; Apresentação do produto para venda; Precificação do produto: custo do produto, mão de obra, valor incalculável, embalagem, margem de lucro; Divulgação do produto; Mobilização de clientes.

As disciplinas do Quadro IV serão ofertadas tanto como parte do curso de Cuidador de Idosos, quanto no curso de Panificação e Confeitaria.

Quadro IV - Pré-requisitos para candidatura às vagas de bolsista extensionista professor(a) para disciplinas específicas

a. Curso superior

b. Comprovar conhecimentos nos conteúdos das disciplinas:

1. Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária (6h): Associativismo e Cooperativismo; Introdução à Economia Solidária;
2. Direitos e Deveres do Trabalhador (6h): Introdução à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); Conceitos de Salário Mínimo.

4 DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 As atividades desempenhadas pelo(a) bolsista extensionista professor(a) no curso de Panificação e Confeitaria serão desenvolvidos na cidade de Hortolândia, com turmas às segundas-feiras e terças-feiras de 19h às 22h.

4.2 As atividades desempenhadas pelo(a) bolsista extensionista professor(a) no curso de Cuidador de Idosos serão desenvolvidos na cidade de Monte Mor, com turmas às quartas - feiras e quintas - feiras de 19h às 22h.

4.3 São atribuições do(a) **bolsista extensionista professor(a)** selecionado neste edital:

- a. Indicar materiais de consumo necessários para as aulas;
- b. Organizar e disponibilizar materiais relativos aos conteúdos das disciplinas;
- c. Lecionar os conteúdos do PPC dos cursos;
- d. Participar de reunião pedagógica periódicas junto com as professoras das turmas.

4.4 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a. Deverá ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do projeto, bem como apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b. Deverá ter disponibilidade para participar de reuniões virtuais, de caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela coordenação;
- c. Deverá comunicar com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, à coordenação e ao IFSP, o interesse em desligar-s

do programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

- d. Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSP e da Prefeitura Municipal de Hortolândia e Monte Mor, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e. Deverá acatar todas as orientações da Equipe de Coordenação Geral do Projeto, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados.
- f. Deverá comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pelo IFSP.

4.5 A remuneração do(a) bolsista extensionista professor(a) será realizada por meio de bolsas, pagas com referências mensais, a serem depositadas em conta corrente posteriormente fornecida pelo candidato selecionado.

4.6 O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a), que será indicado no momento de sua convocação, sendo no máximo 11 (onze) meses.

4.7 O valor da bolsa a ser concedida ao(a) professor(a), de acordo com o orçamento destinado para a ação é de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por hora de aula.

4.8 O pagamento das bolsas será realizado pelo IFSP.

4.9 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do IFSP.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pelo IFSP Campus Hortolândia.

5.2 A seleção consistirá da análise de títulos e experiência, que totalizará 100 pontos, de acordo com o **Quadro V**:

Quadro V – Pontuação da Análise de Títulos e Experiência

Titulação (pontuação máxima = 60 pontos)		Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC na área do curso	30	01	30
T2	Título de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC na área do curso	25	01	25
T3	Especialização em curso reconhecido pelo MEC na área de atuação do curso	10	01	10

T4	Técnico em curso reconhecido pelo MEC na área de atuação do curso	05	01	05
Experiência Profissional (pontuação máxima = 25 pontos)		Pontuação	Número máximo de meses	Pontuação máxima
E	Experiência profissional especializada na área do curso	1 (para cada 6 meses)	90 meses	15
Cursos de formação (pontuação máxima = 15 pontos) Obs. Serão considerados apenas os certificados com data de conclusão até 31/12/2024 e cujo somatório de horas de formação seja de 100 horas.		Pontuação (para 100 horas de formação) Obs.: Cada candidato poderá apresentar, no máximo, 05 certificados para completar a carga horária de 100 horas	Número máximo de certificados apresentados	Pontuação máxima
C	Curso(s) de formação continuada na área do curso	3	5	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL				100

5.3 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é de 100 pontos.

5.4 A comprovação da experiência profissional (E) poderá ser feita por meio de:

- a. Relatórios de Bolsas recebidas extraídos dos sites da CAPES, CNPq, FNDE ou outro pagador;
- b. Declaração da chefia imediata, ou órgão competente, contendo período e nível de atuação.
- c. Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; ou contrato de prestação de serviços de profissional autônomo;
- d. Para comprovação de experiência profissional em órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor ou a cópia da primeira página do projeto/curso com dados de cadastro, data e informações que possibilitem o reconhecimento da instituição.

5.5 Para os cursos de formação (C) serão considerados apenas certificados com data de conclusão até 31/12/2024.

5.5.1. Caso o somatório da carga horária dos cursos seja inferior a 100 horas, o candidato não será pontuado.

5.6 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada.

5.7 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada.

5.9 O candidato que não conseguir comprovar as informações declaradas no formulário de inscrição por meio da documentação anexada será desclassificado.

5.10 A Direção Geral do Campus Hortolândia do IFSP considera como verdadeiras as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato não fazer falsa declaração dos requisitos mínimos, titulação, experiência profissional e demais informações.

5.11 A Direção Geral do Campus Hortolândia do IFSP poderá, a qualquer tempo, atualizar a classificação dos candidatos ao identificar inconsistências entre a pontuação informada no ato da inscrição e a comprovação pela documentação.

5.12 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.13 São critérios de desempate:

- a) Maior número de disciplinas que puderam ser lecionadas;
- b) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- c) Maior pontuação em titulação;
- d) Anos de experiência;
- e) Maior idade.

6 DOS ATOS DE ADMISSÃO COMO BOLSISTA EXTENSIONISTA PROFESSOR(A) TUTOR(A) E BOLSISTA EXTENSIONISTA COORDENADOR(A)

6.1 No ato de convocação para assumir a vaga de bolsista extensionista, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no prazo de 48 horas a partir da convocação, os seguintes documentos, (separados em um arquivo para cada documento solicitado), salvos em extensão .PDF com, no máximo, 2MB:

- a) Termo de Compromisso de Bolsista (de acordo com o **Modelo do Anexo I**);
- b) Termo de Confidencialidade e Não Divulgação - Lei Geral de Proteção de Dados (de acordo com o **Modelo do Anexo II**

6.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios indicados, no ato de admissão, no prazo estipulado, implicará a perda da vaga.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O processo seletivo será válido por 11 (onze) meses, a contar da data da homologação do resultado final.

7.2 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do projeto.

7.3 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas por meio de retificação ou editais complementares.

7.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

7.5 Casos omissos serão julgados pela Direção Geral do IFSP Campus Hortolândia, responsáveis por este edital.

São Paulo, 09 de Janeiro de 2025

(Assinado digitalmente)

Caroline Felipe Jango da Silva

Diretora Geral

ANEXO I

Termo de Compromisso de Bolsista

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, _____, brasileiro(a), CPF n. _____, residente à _____ (informar logradouro, número, bairro, cidade, estado e CEP), assumo os compromissos e obrigações para a função de **bolsista extensionista professor(a)**, para atuação no Projeto de Qualificação Profissional na EJA Fundamental, conforme o Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº 23439.001950.2021-40 entre o IFSP e a Prefeitura Municipal de Hortolândia, e o Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº 23439.001927.2024-06 entre o IFSP e a Prefeitura Municipal de Monte Mor, conforme o EDITAL n. ____/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, coordenado por Kênia Cristina Pereira Silva, servidora efetiva do IFSP Campus Hortolândia, tendo em vista as condições abaixo relacionadas.

Os pré-requisitos da função bem como as atribuições vinculadas estão descritas no EDITAL n. ____/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Declaro:

1. Atender aos pré-requisitos para função descritas no Edital supracitado;
2. Possuir a formação e experiência mínima para a função conforme estipulados no Edital supracitado;
3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades, havendo compatibilidade entre os horários de atividades acadêmicas e/ou profissionais para o desenvolvimento da função ao qual me candidatei;
4. Ter ciência das atividades que irei realizar.

Comprometo-me a:

1. Cumprir as atividades previstas no Edital supracitado.
2. Dedicar-me às atividades da função à qual me candidatei no projeto, conforme dias e horários acordados com o(a) coordenador(a).
3. Informar formalmente o(a) Coordenador(a) do projeto, caso não faça mais jus ao recebimento de bolsa por quaisquer motivos.

Condições para recebimento da bolsa:

O valor da bolsa é de R\$ 50,00 por hora de aula, durante o período de fevereiro a dezembro de 2025. A bolsa será paga por meio de depósito bancário em conta Conta Corrente ou Poupança, cuja titularidade é o próprio beneficiário, conforme dados abaixo:

CPF:

Banco:

Agência:

Número da conta com dígito:

Tipo da Conta (corrente ou poupança):

Ao firmar o presente termo, declaro que as informações são verdadeiras e estou ciente que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do pagamento da bolsa.

Cidade e data por extenso.

Nome Completo e assinatura do bolsista.

ANEXO II

Termo de Confidencialidade e Não Divulgação - Lei Geral de Proteção de Dados

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.853 de 2019, através do presente instrumento, eu _____, inscrito (a) no CPF sob número _____, doravante designado(a) simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Hortolândia, especialmente os relacionados ao Projeto de Qualificação Profissional na EJA Fundamental, conforme o EDITAL n. ____/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com as seguintes condições:

I. Reconheço que em razão da participação no referido projeto, poderei ter acesso a diversas informações pessoais, sensíveis, estratégicas, comerciais, entre outras - confidenciais ou não - armazenadas nos sistemas informatizados sob a responsabilidade do IFSP;

II. Tenho ciência de que as credenciais de acesso (login e senha) à eventuais ferramentas tecnológicas/equipamentos educacionais são de uso pessoal e intransferível e de conhecimento exclusivo. É de minha inteira responsabilidade todo e qualquer prejuízo causado pelo fornecimento de minha senha pessoal a terceiros, independente do motivo;

III. Reconheço que para os fins deste documento serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a:

a. Dados pessoais - qualquer informação que possa tornar uma pessoa física identificada ou identificável, sejam funcionários, alunos ou bolsistas;

b. Dados sensíveis - Qualquer dado pessoal que diga respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;

c. Técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, nomes de clientes, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros.

IV. Me comprometo a não utilizar qualquer informação à qual tenha acesso, classificada como confidencial ou não, para fins diversos daqueles para os quais tive autorização de acesso;

V. Estou ciente que, é proibida a cópia, de qualquer informação para dispositivos estranhos à estrutura do IFSP, bem como a divulgação e compartilhamento, exceto se a referida ação, seja estritamente necessária para a prestação dos serviços contratados, devendo ser realizada com a maior segurança possível e com expressa e prévia autorização do representante legal do IFSP;

VI. O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente ao IFSP qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço;

VII. Reconheço que os prejuízos causados por mim ao IFSP, em razão da quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações às quais tenho acesso, poderão ser reclamados, judicial ou extrajudicialmente e, caso caracterizada qualquer infração penal, poderei ser pessoalmente responsabilizado;

VIII. Reconheço que meus dados pessoais utilizados para acesso aos sistemas disponibilizados pelo IFSP, serão conservados durante o tempo que estiver vigente a relação como bolsista junto ao IFSP e após esta finalizar, durante os períodos de retenção de dados legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, tais como, mas não se limitando, pelos prazos prescricionais

para ajuizamento de ação penal ou civil, assim como para o exercício do direito de defesa em processo judicial de qualquer natureza ou para outra finalidade por período não excessivo adotado pelo IFSP, garantida a transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das minhas informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD") na vigência do vínculo como bolsista assim como após o término da referida relação;

IX. Reconheço, neste ato, ter lido, compreendido e sanado todas as dúvidas sobre o presente Termo de Confidencialidade e Não Divulgação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 09/01/2025 18:39:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 871362

Código de Autenticação: f7c265e8ca



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250